

DECRETO Nº 3.611, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.742, de 09 de outubro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.423,47 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), destinados ao custeio de convênio celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, como segue:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04 122 0045 2002 0000	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – 0.02. – 100.xxx	Material de Consumo.....	R\$ 45.883,47
3.3.90.39.00 – 0.02. – 100.xxx	Ots Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 540,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 09 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração